



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.745, DE 26 DE JUNHO DE 1.987.

"Cria Categoria Profissional de Meio Oficial de Pintor de Autos"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :


Artigo 1º - Fica criada a categoria profissional de Meio Oficial de Pintor de Autos, regida pela Consolidação das leis do Trabalho, com lotação na Diretoria de Serviços Municipais, com número de 01 (uma) vaga, com vencimentos mensais de Cz\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos cruzados), retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de maio de 1.987.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 26 de junho de 1987.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração